

Programa Jovem Aprendiz Industrial

O que é o Programa Jovem Aprendiz?

O Programa Jovem Aprendiz Industrial busca qualificar jovens entre 14 e 24 anos, para a indústria, de forma gratuita. Os jovens podem ser contratados e indicados pelas indústrias do Rio Grande do Sul para realizarem cursos com forte articulação entre a formação profissional e o mundo do trabalho, dentro das premissas da legislação vigente, Lei 10.097/2000 de 1o de dezembro de 2005.

Tão importante para a indústria quanto para a sociedade, a Aprendizagem Industrial está ligada às origens do SENAI. Hoje, revitalizada e adequada às novas necessidades do mercado de trabalho, a modalidade também ganhou em flexibilidade e eficácia. Uma das alternativas criadas é a aprendizagem na empresa, promovida nos locais em que não exista escola, curso ou vaga para atender à demanda das indústrias.

A aprendizagem na empresa é resultado de uma parceria na qual ambos – SENAI e empresa – têm responsabilidades e atribuições bem definidas e negociadas. Criteriosamente planejados, acompanhados, controlados e auditados, os cursos de aprendizagem na empresa representam a possibilidade de unir o cumprimento às leis, o exercício da responsabilidade social e a qualificação de futuros trabalhadores.

Como participar?

A empresa pode selecionar os jovens e encaminhá-lo ao SENAI com a Carta de Indicação do aprendiz para que ele realize a matrícula no curso de interesse em todas as áreas que o SENAI atende.

Metodologia

A metodologia do programa está fundamentada nos quatro pilares da Educação: Aprendendo a Conhecer, Aprendendo a Fazer, Aprendendo a Conviver e Aprendendo a Ser. Os Quatro Pilares da Educação são na verdade quatro princípios fundamentados em estratégias para promover o desenvolvimento das competências pessoais e profissionais de Jovem Aprendiz.

Com base na Metodologia SENAI de Educação Profissional, vem da necessidade de apoiar as indústrias visando atender as demanda dos mais variados segmentos, preparando profissionais para atuarem nestes setores de forma que os mesmos busquem além de demonstrar competência técnica, também zelo pela sua segurança e dos seus colegas e pela minimização dos impactos ambientais decorrentes dessas atividades.

Quem pode ser APRENDIZ?

Destina-se a jovens de 14 a 24 anos de idade, que buscam capacitação para o primeiro emprego e que estejam frequentando ensino regular ou tenham concluído o ensino médio e que celebra contrato de aprendizagem nos termos do art. 428, da CLT.

A condição de aprendiz pressupõe formalização do contrato do jovem pela empresa e de sua matrícula em curso ou programa de aprendizagem no SENAI.

Para saber mais, contate a Escola do Senai RS mais próxima de você ou ligue para 0800 51 8555
